IV - o serviço extraordinário somente será permitido para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas pela chefia imediata, na forma dos arts. 73 e 74, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 948, de 5 de outubro de 1993;

V - estão dispensados do controle de freqüência os ocupantes de cargo em comissão de Natureza Especial e do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores-DAS, iguais ou superiores ao nível 4.

§ 1º É de responsabilidade da chefia imediata verificar, ao final de cada mês, se todos os campos da folha de ponto foram corretamente preenchidos pelo servidor, sem rasuras ou emendas, bem como as horas compensadas, se for o caso.

§ 2º As folhas de ponto deverão permanecer arquivadas nas respectivas unidades organizacionais deste Ministério por cinco anos. Após este prazo, observar as normas do Arquivo Central para transferência da documentação.

§ 3º Os dados relativos à apuração do cumprimento da jornada de trabalho serão consolidados pelas unidades organizacionais deste Ministério e registrados no Boletim Mensal de Frequência-BMF, conforme modelo constante no anexo à presente Portaria.

§ 4º O Boletim Mensal de Frequência-BMF deverá ser assinado pelo Chefe de Gabinete ou autoridade máxima da unidade organizacional, sem conter rasuras, e encaminhado à Divisão de Cadastro e Lotação de Pessoal da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 13. Caberá aos dirigentes das unidades organizacionais deste Ministério a responsabilidade pela aplicação e controle das normas fixadas por esta Portaria, bem como pelas demais disposições do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto 1995 e na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 14. Compete à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, dirimir eventuais dúvidas ou resolver casos omissos, de acordo com a legislação em vigor, no tocante à aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 15. Fica revogada a Portaria nº 481, de 6 de dezembro de 2013, publicada do Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2013, Seção 1, página 104.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ

ANEXO

(Brasão da república)
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
BOLETIM MENSAL DE FREQUÊNCIA - BMF

NOME DA UNIDADE:									COMPETÊNCIA (MÊS/ANO):					
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	FI FP	SA (h/m)	CÓDIGO COMPENSAÇÃO	HC	CÓDIGO DA OCORRÊNCIA	PERÍODO DA OCORRÊNCIA		CÓDIGO DA OCORRÊNCIA	PERÍODO DA OCORRÊNCIA		CÓDIGO DA OCORRÊNCIA	PERÍODO DA OCORRÊNCIA	
							INÍCIO	FIM		INÍCIO	FIM		INÍCIO	FIM

LEGENDA			
FI - FREQUÊNCIA INTEGRAL FP - FREQUÊNCIA PARCIAL SA - SOMATÓRIO DE ATRASOS/SAÍDAS ANTECIPADAS (h- horas; m - minutos) HC - HORAS COMPENSADAS	Apurado em: _____/_____/_____. _____ Assinatura e Carimbo do Responsável Pela Apuração das Informações	Atestado em: _____/_____/_____. _____ Assinatura e Carimbo da Chefia de Gabinete ou Dirigente da Unidade Organizacional	RECIBO DICAL/CGGP/SPOA Data: _____/_____/_____. _____ Assinatura

OBS: Encaminhar o Boletim Mensal de Frequência à Divisão de Cadastro e Lotação - DICAL, impreterivelmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar a:

Nº 1.371 - Arnaldo Deca dos Santos, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.373 - João Batista Isidoro e Cia Ltda. - ME, rio Pardo, Município de Santa Rosa de Viterbo/São Paulo, mineração.

Nº 1.375 - Laurito Santana, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.376 - Zulmira de Oliveira Souza Soares, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.377 - José Aparecido Deca dos Santos, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.378 - Ronaldo Deca dos Santos, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.379 - Miguel Deca dos Santos, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.380 - Alcides Batista Figueiredo, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.381 - Marli Crispim da Silva Santos, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.382 - Marli Crispim da Silva Santos, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.383 - Domingos Antunes dos Santos, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.384 - Irene Luciana dos Santos Cerqueira, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.385 - Sebastião Cabral Menezes, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Urandi/Bahia, irrigação.

Nº 1.386 - Sandro Ribeiro de Sousa, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Urandi/Bahia, irrigação.

Nº 1.387 - Roberto Luiz Alves de Carvalho, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Urandi/Bahia, irrigação.

Nº 1.388 - Rildo Novaes Cangussú, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.389 - Fábio Novais, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Urandi/Bahia, irrigação.

Nº 1.390 - Fabiano Fortunato de Souza, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.391 - Antônio Lima de Souza, rio Verde Pequeno, Município de Urandi/Bahia, irrigação.

Nº 1.392 - Dalci Rodrigues Baleeiro, Reservatório Estreito (rio Verde Pequeno), Município de Espinosa/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.393 - Gelnex Indústria e Comércio Ltda., rio Teles Pires, Município de Sorriso/Mato Grosso, indústria.

Nº 1.394 - Areal 3 Irmãos Ltda. ME, rio Paraíba do Sul, Município de Cambuci/Rio de Janeiro, mineração.

Nº 1.395 - Adenes Ferrari - EPP Rio Cotaxé ou braço norte do rio São Mateus, Município de Boa Esperança/Espírito Santo, mineração.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu:

Nº 1.372 - Revogar, a partir de 26 de agosto de 2016, a Resolução ANA nº 399, de 16 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 2009, Seção 1, página 59, a qual outorgou a Areal São Camilo Ltda. o direito de uso de recursos hídricos no Rio Pomba, com a finalidade de Mineração, declaração CNARH nº. 65262, no município de Leopoldina - MG, por motivo de desistência do interessado.

Nº 1.374 - Revogar, a partir de 13 de outubro de 2016, a Resolução nº. 578, de 27 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2006, seção 1, página 663, a qual outorgou a Paulo Cezar de Oliveira ME o uso de recursos hídricos no Reservatório da UHE Mascarenhas de Morais (Rio Grande), com a finalidade de Mineração no município de Passos - MG, em virtude de os usos pleiteados serem considerados de pouca expressão, segundo a declaração CNARH nº. 276397, e, portanto, independerem de outorga, conforme disposto na Resolução ANA nº. 1.175, de 16 de setembro de 2013.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

~~SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO~~

~~PORTARIA Nº 265, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016~~

~~O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 30 do Anexo I do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, bem como nos arts. 9º a 14 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, resolve:~~

~~Art. 1º Revogar os itens nº 4.17 a 4.17.18 da ON-GEADE nº 002, de 12 de março de 2001, os itens nº 4.22 a 4.22.18 da ON-GEADE nº 003, de 4 de junho de 2001, e a Instrução Normativa nº 2, de 12 de março de 2001.~~

(Revogada pela Instrução Normativa nº 28, de 26 de abril de 2022)